



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

Contrato nº 17/2023 - FMDCA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



“Instrumento Contratual de prestação de serviços que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA do Município de Ouvidor/GO e do outro lado como contratado “**51.628.273 LETÍCIA AIRES DE CASTRO**”

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** do Município de Ouvidor/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Torquato s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 795.515.801-68, RG nº 3668980 DGPC/GO, residente e domiciliado, nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **51.628.273 LETÍCIA AIRES DE CASTRO**, microempreendedor individual inscrita no CNPJ nº 51.628.273/0001-16, com endereço a Rua Pedro Pereira da Silva, nº 22, sala salão, CENTRO, OUVIDOR/GO, têm entre si, justo e acordado o que se contém nas seguintes cláusulas, que mutuamente acatam.

*\* Letícia Aires de Castro*





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

---

03 – FUNDAMENTO: Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

**CLAUSULA II – OBJETO**

Prestação de serviços de realização de atividades de aulas de ballet a serem ministradas na sede da contratada e voltando a atender todas as crianças e adolescentes matriculadas na oficina de ballet e atendidas e assistidas pelo Projeto Esporte Cultura e Lazer/ Prática esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC em parceria com Município de Ouvidor.

Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 08 horas semanais, junto ao FMDCA em horário e escala a ser definido pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA III - VALOR e FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo serviços ora contratados especificados acima, o contratante pagará a contratada, o valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) cujos pagamentos dar-se-ão em 04 parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) cada, a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

**CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

*Betícia Aires de Castro*



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

---

**CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

8.243.1012.4076 – MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE/CULTURA E LAZER

33.90.39 (00) - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA VI - MULTA**

A parte Contratada responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada a multa contratual de 2% (dois por cento) do valor global do instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

**CLÁUSULA VII – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ficando reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

**CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela Contratante.

É vedado ao CONTRATADO delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

*Leticia Aires de Castro*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

Os casos omissos ou não previstos no presente contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do Gestor de contrato do exercício de 2023, devidamente assessorado pela Gestora do FMDCA.

**CLÁUSULA IX – FORO**

As partes elegem o Fórum de Catalão-Go, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os efeitos legais.

Ouvidor-GO, 01 de setembro de 2023

*Ana Lúcia da Silva*

**ANA LÚCIA DA SILVA**

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

*Letícia Aires de Castro*

**LETÍCIA AIRES DE CASTRO**

CREENCIADA

Testemunhas:

01 -

*[Signature]*

02 -

*[Signature]*

CPF nº:

001.730.781-33

CPF nº:

009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DE CONTRATO N. 17/2023 FMDCA

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - FMDCA e LETÍCIA AIRES DE CASTRO – CNPJ Nº 51.628.273/0001-16</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de realização de atividades de aulas de ballet a serem ministradas na sede da contratada e voltando a atender todas as crianças e adolescentes matriculadas na oficina de ballet e atendidas e assistidas pelo Projeto Esporte Cultura e Lazer/ Prática esportiva e Práticas Socioeducativas para crianças e adolescentes na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, viabilizado pelas empresas CMOC em parceria com Município de Ouvidor. Fica acordado entre as partes que o Contratado prestará os serviços com carga horária de 08 horas semanais, junto ao FMDCA em horário e escala a ser definido pelo CONTRATANTE.
<b>PRAZO:</b>	01/09/2023 a 31/12/2023
<b>LICITAÇÃO:</b>	Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, protocolo n. 2651/2023 – dispensa: 5204/2023
<b>DOTAÇÃO:</b>	8.243.1012.4076 – MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE/CULTURA E LAZER  33.90.39 (00) - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
<b>VALOR:</b>	Pelo serviços ora contratados especificados acima, o contratante pagará a contratada, o valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) cujos pagamentos dar-se-ão em 04 parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) cada, a

*+ Letícia Aires de Castro*





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

	serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Dados bancários para pagamento: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4013-4, CONTA: 9133-2.
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 01 de setembro de 2023

*Ana Lúcia da Silva*

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA DO FMDCA